

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025:

---Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, Vereador da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima,

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e Arq.ta Sílvia Afonso de Sá, em substituição do Dr. António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 00 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vereador foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Vereador Rui Losa, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar as ausências do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vereador Sergio Mano e do Senhor Vereador António Abreu, por questões de natureza pessoal. Colocado a votação foi, pelos demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.

Ainda neste período o Senhor Vereador Rui Losa apresentou os últimos resultados desportivos e o Senhor Vereador Luís Peixoto reiterou a mensagens deixada, na última reunião de Câmara, sobre os quatro anos como Vereador, reconhecendo e agradecendo a todos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.566,41€
Fundos Permanentes:-----	5.300,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	6.797.311,29€
no Crédito Agrícola -----	129.909,28€
no Novo Banco -----	37.542,64€
no Banco Português de Investimento -----	8.113,99€
no Banco BIC -----	58.267,54€
no Banco Santander Totta -----	37.978,17€





no Banco Millennium BCP -----	26.657,75€
SUB- TOTAL -----	7.103.647,07€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	317,15€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.355.790,79€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.739.074,81€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.095.182,75€
TOTAL -----	11.698.829,82€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foi requerida pela APEC - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E B 1/J I de Curvos, a ocupação de um lugar exterior no Mercado Municipal, para angariação de fundos para assegurar o plano de atividades, de forma a permitir a ocupação do espaço antes da realização dos eventos/festividades, foi-me o pedido de isenção de taxas remetido para efeitos de autorização, tendo proferido despacho nesse sentido em 25/08/2025, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho por mim proferido relativo ao pedido de isenção de taxas constante do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual o despacho em causa fica sujeito à ratificação na primeira reunião após a prática do ato em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, UM NA ÁREA DE ARQUITETURA E UM NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, BEM COMO UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada, pela Divisão de Gestão Urbanística, a necessidade de recrutar trabalhadores/as para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, um na área de arquitetura e um na área de engenharia civil, bem como um posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização, para colmatar a insuficiência de recursos humanos na referida divisão, que, por força das alterações legislativas recentes, bem como pela saída de trabalhadores por aposentação, tornam aquela carência mais premente, sendo urgente o reforço de recursos humanos;

O mapa de pessoal para 2025 do Município de Esposende, aprovado e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 16/12/2024, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2025;

Existem no mapa de pessoal para 2025 os postos de trabalho não ocupados, necessários para o recrutamento de dois técnicos superiores, um na área de arquitetura e um na área de engenharia civil, bem como de um fiscal, todos na Divisão de Gestão Urbanística;

O mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025 foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 20/02/2025, e prevê os postos identificados;

A despesa será cabimentada por conta do orçamento de 2026, uma vez que não terá execução financeira no presente ano;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes que possam ser afetos ao respetivo serviço, sendo as necessidades permanentes, o que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

1. A Câmara Municipal delibere autorizar o a abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação dos seguintes postos não ocupados, previstos no mapa de pessoal para 2025, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Gestão Urbanística:

- 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, da área de arquitetura;*
- 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, da área de engenharia civil;*
- 1 posto de trabalho na categoria de fiscal da carreira especial de Fiscalização.*

1.1. A caracterização e perfil de competências dos postos fazem parte integrante do mapa de pessoal.

2. O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis.

3. O recrutamento seja feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, ao abrigo e nos limites do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2025;

A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória das respetivas categorias.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DOS SEGUINTE POSTOS NÃO OCUPADOS, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE ARQUITETURA;**
- 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;**

- 1 POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, CUJA CARACTERIZAÇÃO E PERFIL DE COMPETÊNCIAS DOS POSTOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO MAPA DE PESSOAL.-----
MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----
DELIBEROU AINDA, QUE O RECRUTAMENTO SEJA FEITO TAMBÉM DE ENTRE TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05, AO ABRIGO E NOS LIMITES DO MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA 2025, E QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DAS RESPECTIVAS CATEGORIAS.-----

02.02 - DESPORTO: _____

02.02.01 - VIII CORRIDA ANO NOVO - TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. Neste sentido, e justificado pelo sucesso das edições anteriores, a Câmara Municipal pretende realizar a **VIII CORRIDA ANO NOVO**, que decorrerá no dia 17 de janeiro de 2026, pelas 18h00.*

O programa é constituído pela Kids Run 1 609 m, por uma Caminhada de 8 Km e uma Corrida 10 Km. As provas terão início na Rua Santa Maria dos Anjos, terminando no mesmo local.

A realização desta atividade acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização. Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização da VIII Corrida Ano Novo, proponho que sejam cobradas, aos participantes, as seguintes taxas de inscrição:

- *Participação na VIII Corrida Ano Novo - **Kids Run (1 609 m)** – Gratuito;*
- *Participação na VIII Corrida Ano Novo – **Caminhada (8Kms)** – 4,00€ - Inscrições efetuadas até 5 de janeiro de 2026.
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.*
- *Participação na VIII Corrida Ano Novo – **Caminhada (8Kms)** – 6,00€ - Inscrições efetuadas após 5 janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2026 às 23:59.
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.*
- *Participação na VIII Corrida Ano Novo – **Corrida (10Kms)** – 10,00€ - Inscrições efetuadas até 5 janeiro de 2026, inclusive.
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.*
- *Participação na VIII Corrida Ano Novo - **Corrida (10Kms)** – 15,00€ - Inscrições efetuadas após 5 janeiro de 2026 até 15 de janeiro 2026 às 23:59.*





Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.
Proponho ainda, a aprovação das Normas de Participação de acordo com o documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO, AOS PARTICIPANTES NA VIII CORRIDA ANO NOVO:

- KIDS RUN (1 609 M) – GRATUITO;

INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 5 DE JANEIRO DE 2026:

- CAMINHADA (8KMS) – 4,00€ - INCLUI: T-SHIRT TÉCNICA, MEDALHA DE “FINISHER”, SEGURO E REFORÇO ALIMENTAR.

INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 5 JANEIRO DE 2026 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 23:59:

- CAMINHADA (8KMS) – 6,00€ - INCLUI: T-SHIRT TÉCNICA, MEDALHA DE “FINISHER”, SEGURO E REFORÇO ALIMENTAR.

- INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 5 JANEIRO DE 2026, INCLUSIVE:

- CORRIDA (10KMS) – 10,00€ - INCLUI: T-SHIRT TÉCNICA, MEDALHA DE “FINISHER”, SEGURO E REFORÇO ALIMENTAR.

INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 5 JANEIRO DE 2026 ATÉ 15 DE JANEIRO 2026 ÀS 23:59:

- CORRIDA (10KMS) – 15,00€ - INCLUI: T-SHIRT TÉCNICA, MEDALHA DE “FINISHER”, SEGURO E REFORÇO ALIMENTAR.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS.-----

02.03 – CULTURA:

02.03.01 – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE OUTUBRO 2025 - COBRANÇA DE ENTRADA ESPETÁCULOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da sua política cultural, o Município de Esposende tem procurado proporcionar à comunidade uma programação eclética e criteriosa, com potencial educador e transformador, dirigida ao público de todas as idades. Neste sentido, e com o objetivo de proporcionar um acesso democratizado, tem-se privilegiado, sempre que possível, o acesso gratuito aos bens culturais.

Todavia, numa lógica de boa gestão pública, tendo sempre como premissa possibilitar o acesso da generalidade da comunidade aos eventos e que o processo se realize de forma eficaz e transparente, tendo como referência a lotação permitida dos espaços, apresentam-se abaixo identificados os espetáculos integrados na programação municipal do mês de outubro de 2025,



para o acesso ao qual se propõe à Câmara Municipal a adoção do mecanismo da venda de bilhetes, com os valores indicados.

Mais se propõe que a compra dos bilhetes seja concretizada através do sistema de bilhética da empresa municipal Esposende 2000, devendo esta, no final da operação, transferir para o Município o valor líquido de IVA e das comissões sobre as operações bancárias.”-----

Dia	Espetáculo	Custo dos bilhetes
05 outubro	CONTO MUSICADO “Os 3 Porquinhos” Orquestra da Costa Atlântica AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €3,00 ≤12 anos e ≥ 65 anos: €2,00
25 outubro	“Conta-me Histórias”, com MARISA LIZ AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ESPOSENDE	Geral: €7,50 ≤18 anos e ≥ 65 anos: €5,00

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA, E ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJA COBRADA A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS ALI MENCIONADOS, PELOS VALORES PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A COMPRA DOS BILHETES SEJA CONCRETIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHÉTICA DA EMPRESA MUNICIPAL ESPOSENDE 2000, DEVENDO ESTA, NO FINAL DA OPERAÇÃO, TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE O VALOR LÍQUIDO DE IVA E DAS COMISSÕES SOBRE AS OPERAÇÕES BANCÁRIAS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 400/65 – JUVENAL FERNANDES DE SÁ – ESPOSENDE (EXTINTA) - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/46907/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 255/92 – MIRANDA MARQUES, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/43346/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 105/2022 – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/303913/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS:

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 422/99 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASCRA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/44221/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que a requerente apresenta um pedido de isenção de taxas referentes ao pedido de atribuição de número de polícia. Mais refere que, a isenção solicitada está prevista no ponto 1 das Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30 novembro 2015, pelo que não se vê inconveniente na isenção requerida, no montante de 10,00€ (dez euros). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO CONSTANTE DA PROPOSTA, NO MONTANTE DE € 10,00 (DEZ EUROS), AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015. MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.

03.01.03 – RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:

03.01.03.01 - PROCESSO Nº 506/2008 – CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/34193/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para receção provisória parcial das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, com vista à redução da caução para o valor de 333.200,00€ (trezentos e trinta e três mil e duzentos euros), correspondente ao somatório do valor 55% da obra de urbanização ainda não executada e 10% do valor de obra executada. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA O VALOR DE € 333.200,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS EUROS), CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DO VALOR 55% DA OBRA DE URBANIZAÇÃO AINDA NÃO EXECUTADA E 10% DO VALOR DE OBRA EXECUTADA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de setembro de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES: _____





04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GADT - GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES - 12.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE FORJÃES - PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência das Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio, incluindo a concessão de apoios financeiros, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e desportiva, assim como a realização de eventos de interesse para o município, conforme decorre das alíneas o), p) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Neste enquadramento, e constituindo a área cultural um dos domínios de intervenção a que a Câmara Municipal de Esposende tem vindo a dar especial importância, tem, a mesma, vindo a consolidar o garante de parcerias com os agentes locais de intervenção cultural, por via do apoio e/ou participação da sua atividade, pelos meios adequados.

O Grupo Associativo de Divulgação Tradicional de Forjães tem, ao longo dos anos, desenvolvido um trabalho ímpar na preservação e divulgação da etnografia local, em particular, do vale do Neiva. Para além de inúmeras atuações, em Portugal e no estrangeiro, tem organizado diversas ações, trazendo ao concelho de Esposende grupos folclóricos nacionais e internacionais de referência. Um dos eventos que a entidade organiza é o Festival de Folclore de Forjães, que no presente ano contabiliza já 12 edições. Para este efeito, e como contributo para fazer face a despesas de produção, propomos à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de €3.690,00. Junto se anexa o pedido formal de apoio remetido pela entidade.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO FINANCEIRO AO GADT - GRUPO ASSOCIATIVO DE DIVULGAÇÃO TRADICIONAL DE FORJÃES, NO EXATO VALOR DE € 3.690,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À PRODUÇÃO DO 12.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE FORJÃES.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3165, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 16/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 16/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA +, BEM COMO, INDEFERIR O PEDIDO APRESENTADO PELO MUNÍCIPE JOSÉ CARLOS MARANHÃO DE ALMEIDA, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 16/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3211/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 - ATUALIZAÇÃO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - CONDIÇÃO RECURSOS | PROGRAMA ABEM – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Esposende assente numa lógica de responsabilidade social e de cooperação aprovou o estabelecimento de mais uma parceria por via da celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Dignitude, IPSS sem fins lucrativos e responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, constituindo um passo relevante para a concretização das políticas de coesão social na edificação de um concelho inclusivo, promovendo o bem-estar dos seus cidadãos.

Para o efeito, o Município de Esposende firmou um Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude para a implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no território de Esposende, reforçada com a adenda subscrita a 4 de outubro de 2022. A adenda ao protocolo foi apresentada à Câmara Municipal a 11 de agosto de 2022, e teve como objetivo atualizar os valores aprovados em 29 de março de 2018, passando a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária abem: por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, com vigência a 11 de agosto de 2022, data em que foi tramitada a deliberação da Câmara Municipal de Esposende.

Este projeto tem refletido o compromisso contínuo do Município de Esposende em fortalecer uma rede de apoio sustentável e eficaz para as pessoas que se encontram numa situação de vulnerabilidade social e económica, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida no território.

Considerando a conjuntura socioeconómica atual e a realidade das famílias mais vulneráveis, considera-se relevante a atualização do protocolo, designadamente os critérios de acesso. Para o efeito, a condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo passe a contemplar todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), de acordo com o valor atualizado anualmente.

Assim, propomos a Ex.ma Câmara a revogação do protocolo outorgado a 29 de março de 2018, bem como a adenda subscrita a 4 de outubro de 2022 e aprovação de um novo protocolo



de colaboração, com a Associação Dignitude e uma comparticipação anual até ao valor de 6750€ (seis mil, setecentos e cinquenta euros) referente ao limite máximo de 50 beneficiários registados.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O PROTOCOLO OUTORGADO A 29 DE MARÇO DE 2018, BEM COMO A ADENDA SUBSCRITA A 4 DE OUTUBRO DE 2022, E APROVAR A OUTORGA DE UM NOVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, E ATRIBUIR UMA COMPARTICIPAÇÃO ANUAL ATÉ AO VALOR DE € 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), REFERENTE AO LIMITE MÁXIMO DE 50 BENEFICIÁRIOS REGISTADOS, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/3166, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:_____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 10 horas e 15 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----